



EDITAL PPGECM 002/2024

SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL E MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA – TURMAS 2025.1

O Presidente da Comissão de Seleção do MESTRADO PROFISSIONAL E MESTRADO ACADÊMICO em Ensino de Ciências e Educação Matemática, do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática (PPGECM), do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Estadual da Paraíba (PPGECM-UEPB), no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Capítulo III, Da Admissão aos Cursos/Programas, do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu – RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/008/2023, torna público, por meio do presente Edital, as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas ofertadas no semestre letivo 2025.1, em nível de mestrado. O processo ocorrerá por meio remoto. A Banca de Heteroidentificação ocorrerá conforme RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021.

I) Do Programa

1.1 O curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Educação Matemática e o curso de Mestrado Acadêmico em Ensino de Ciências e Educação Matemática são destinados a portadores de Licenciatura ou Bacharelado nas áreas objeto desses Mestrados, visando à oferta de oportunidades para aprofundamento de conhecimentos nos domínios de Ensino de Ciências (Educação Biológica, Ensino de Física e Educação Química) e da Educação Matemática, nos seus aspectos teóricos, metodológicos e epistemológicos, buscando o aprofundamento e avanço do campo de estudo, da pesquisa, da prática educativa e da melhoria da qualidade do ensino.

1.1.1 Para um melhor entendimento sobre o perfil do profissional a ser formado pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática (PPGECM), em nível de mestrado, profissional ou acadêmico, recomenda-se ao candidato a leitura das informações disponibilizadas no site: <<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgecm/>>.

1.1.2 O Mestrado Acadêmico e o Mestrado Profissional conferem graus e prerrogativas idênticos no que diz respeito à formação do pesquisador, inclusive para o exercício da docência, e, como todo programa de pós-graduação *stricto sensu*, ambos têm validade nacional do diploma.

1.1.3 Sobre a regulamentação dos Mestrados Profissionais, o candidato deve consultar a Portaria MEC Nº 389, de 23 de março de 2017, e a Portaria CAPES Nº 131, de 28 de junho de 2017, bem como outros documentos disponíveis no site da Capes.

1.2 A Área de Concentração (AC) do Programa, denominada *Ensino de Ciências e Educação Matemática*, compreende as áreas de *Educação Matemática* (A1), *Educação Biológica* (A2), *Ensino de Física* (A3) e *Educação Química* (A4).

1.2.1 Área de Concentração (AC): *Ensino de Ciências e Educação Matemática*. Esta área tem por objetivo a formação de docentes e pesquisadores de altíssimo nível em uma perspectiva inter e transdisciplinar, em um processo de interconexões que busca compreender os processos de ensino e de aprendizagem das Ciências (Física, Química, Biologia) e da Matemática, sempre envolvendo o diálogo entre a Universidade e os locais de atuação dos protagonistas dos projetos desenvolvidos. A proposta é que haja uma interlocução destas, feitas a partir do estado de arte da própria área de Ensino de Ciências (compreendendo Educação Biológica, Educação Química e Ensino de Física) e Educação Matemática com campos como os da Educação, Psicologia, Sociologia, Antropologia, História, Linguística e Filosofia, tomando com base estudos, pesquisas, práticas, avanços e inovações da área em uma perspectiva local, nacional e internacional. Desta forma, espera-se contribuir tanto para a formação de profissionais docentes e pesquisadores, como para a mudança da prática educativa. Esta Área de Concentração é constituída por Educação Matemática (A1), Educação Biológica (A2), Ensino de Física (A3) e Educação Química (A4); com projetos associados às linhas de pesquisa: Metodologia, Didática e Formação do Professor no Ensino de Ciências e Educação Matemática (LP1); Cultura Científica, Tecnologia, Informação e Comunicação (LP2); História, Filosofia e Sociologia das Ciências e da Matemática (LP3).

1.2.1.1 Educação Matemática (A1). Contempla projetos agrupados no domínio da Educação Matemática e os que se situam em um espaço de interface desta área com outras áreas do Ensino de Ciências, em uma perspectiva translacional, inter e transdisciplinar.

1.2.1.2 Educação Biológica (A2). Contempla projetos agrupados no domínio da Educação Biológica e os que se situam em um espaço de interface desta área com outras áreas do Ensino de Ciências e da Educação Matemática, em uma perspectiva translacional, inter e transdisciplinar.

1.2.1.3 Ensino de Física (A3). Contempla projetos agrupados no domínio de Ensino de Física e os que se situam em um espaço de interface desta área com outras áreas do Ensino de Ciências e da Educação Matemática, em uma perspectiva translacional, inter e transdisciplinar.

1.2.1.4 Educação Química (A4). Contempla projetos agrupados no domínio da Educação Química e os que se situam em um espaço de interface desta área com outras áreas do Ensino de Ciências e da Educação Matemática, em uma perspectiva translacional, inter e transdisciplinar.

1.3 A Área de Concentração está associada às Linhas de Pesquisa: *Metodologia, Didática e Formação do Professor no Ensino de Ciências e Educação Matemática* (LP1); *Cultura Científica, Tecnologia, Informação e Comunicação* (LP2); e *História, Filosofia e Sociologia das Ciências e da Matemática* (LP3).

1.3.1 Metodologia, Didática e Formação do Professor no Ensino de Ciências e Educação Matemática (LP1). Esta linha contempla os processos de ensino e aprendizagem e interações sócio-cognitivas por meio de pesquisas sobre a execução curricular, a sala de aula, o seu uso como laboratório e como espaço de formação, a utilização e impacto de materiais didáticos e de ferramentas teórico-metodológicas, bem como os fundamentos cognitivos e científicos que os justificam. Estuda também a formação, desenvolvimento e modelagem de conceitos e de problemas no domínio das Ciências e da Matemática. Os projetos de pesquisa relacionados a esta linha visam à produção de meios que possibilitem antecipar e superar possíveis dificuldades de natureza didática e epistemológica que ocorrem na prática pedagógica.

1.3.2 Cultura Científica, Tecnologia, Informação e Comunicação (LP2). Considerando que a ciência e a tecnologia ocupam um espaço, indiscutivelmente, privilegiado na cultura, de forma geral, com uma crescente demanda em termos de socialização do conhecimento científico, esta linha de pesquisa investiga a comunicação pública da ciência em espaços formais e não formais de educação, com particular interesse pela aproximação da ciência com outras manifestações culturais. Nesse sentido, explora de modo crítico e reflexivo a produção e utilização das tecnologias da informação e comunicação nos processos de formação, ensino e aprendizagem para compreensão da cibercultura e da evolução tecnológica, assim como produção de materiais multimídias de natureza didático-pedagógica que contribuam para o aprimoramento de habilidades e competências, visando um melhor desempenho nas atividades de popularização, comunicação pública e ensino das Ciências e da Matemática.

1.3.3 História, Filosofia e Sociologia das Ciências e da Matemática (LP3). Esta linha de pesquisa envolve o estudo da História, da Filosofia e da Sociologia das Ciências e da Matemática, buscando uma compreensão mais profunda da natureza e do próprio conteúdo dos conhecimentos científicos e matemáticos; das relações entre a ciência e seu contexto histórico, tecnológico, social e cultural; da dinâmica de criação, de debates, da difusão e construção histórico-social dos conhecimentos; e dos condicionantes e limites das Ciências e da Matemática. Também busca o estudo e reflexão sobre pesquisas já existentes sobre essas temáticas e sobre suas aplicações em processos de ensino e aprendizagem, abrindo caminhos para novas investigações e abordagens, visando sua aplicação no âmbito educacional.

II) Da oferta e distribuição de vagas

2.1 Serão oferecidas 20 vagas para o curso de Mestrado Acadêmico e 15 vagas para o curso de Mestrado Profissional, ambas para a Área de Concentração Ensino de Ciências e Educação Matemática, distribuídas nas áreas de Educação Matemática (A1), Educação Biológica (A2), Ensino de Física (A3) e Educação Química (A4). Desses totais de vagas, 20% ficam reservadas

para Ações Afirmativas. Além destas, ficam adicionadas 01 (uma) vaga reserva para o Mestrado Acadêmico e 1 (uma) outra para o Mestrado Profissional para Pessoas com Deficiência (PCD).

Distribuição por Áreas	Mestrado Acadêmico	Mestrado Profissional
Educação Matemática (A1)	9	5
Educação Biológica (A2)	6	3
Ensino de Física (A3)	2	6
Educação Química (A4)	3	1
Total (Quatro das vagas do Mestrado Acadêmico e três das vagas do Mestrado Profissional são para ações afirmativas)	20	15
Vagas para PCD*	1	1
TOTAL com vaga adicional	21	16

*Em conformidade com a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, ficam adicionadas 01 (uma) vaga reserva para o Mestrado Acadêmico e 1 (uma) vaga para o Mestrado Profissional para Pessoas com Deficiência (PCD), podendo ser estas em qualquer uma das áreas de pesquisa.

2.2 As vagas, inclusive de candidatos que concorrerem àquelas destinadas a ações afirmativas e PCD, serão preenchidas de acordo com a oferta por área e disponibilidade de orientação do corpo docente do Programa.

2.2.1 A distribuição de vagas por docente está disponível no *Quadro de distribuição de vagas por orientador* (Anexo I).

2.3 Do total de vagas, 20% serão reservadas para candidatos às vagas de ações afirmativas: candidatos negros (pretos e pardos) quilombolas, ciganos, indígenas e trans (Ver Seção III).

2.4 Serão reservadas 1 (uma) vaga para o Mestrado Acadêmico e 1 (uma) vaga para o Mestrado Profissional, exclusivamente para pessoas com deficiência (PCD). Caso essas vagas não sejam preenchidas não poderão ser revertidas para a ampla concorrência ou vagas das ações afirmativas (Ver Seção III).

2.5 Candidatos optantes pelas vagas reservadas concorrem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.6 O preenchimento das vagas obedece à classificação dos candidatos, de acordo com os critérios previstos neste Edital. Inicialmente, serão preenchidas as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação dos candidatos, e serão ocupadas indistintamente por optantes e não optantes pelas vagas reservadas.

2.7 As vagas reservadas para os grupos de ações afirmativas serão distribuídas após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, por ordem de classificação no Processo Seletivo, entre os candidatos optantes nas políticas afirmativas.

2.8 As vagas serão preenchidas de acordo com o desempenho dos candidatos, considerando-se a distribuição definida no Item 2.1, **não havendo obrigatoriedade do preenchimento do total de vagas oferecidas.**

2.9 Excepcionalmente, caso as vagas disponibilizadas em cada área (A1-Educação Matemática, A2-Educação Biológica, A3-Ensino de Física e A4-Educação Química) de uma mesma modalidade de mestrado não sejam preenchidas conforme Item 2.1, por decisão do Colegiado do PPGECM, poderá ocorrer remanejamento dessas vagas, dentro de uma mesma modalidade de mestrado (profissional ou acadêmico).

2.10 Não será permitida a transferência de vagas do Mestrado Profissional para o Mestrado Acadêmico ou vice-versa.

III) Das vagas destinadas a ações afirmativas

3.1 Em atendimento à RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, o PPGECM-UEPB destina uma reserva de vagas para candidatos que se enquadrem nas *ações afirmativas*, para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas e pessoas trans e portadores de deficiência.

3.2 Os candidatos às vagas das ações afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processo seletivo, salvo os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência ou Idosos que solicitarem alterações/ adequações específicas para a realização das etapas do processo seletivo, conforme previsto no §2º do Art. 5º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021.

3.3 Serão reservadas 4 vagas no Mestrado Acadêmico e 3 vagas no Mestrado Profissional para candidatos negros (pretos ou pardos), quilombolas, ciganos, indígenas e trans.

3.3.1 Consideram-se negros (pretos ou pardos), quilombolas, ciganos, indígenas e pessoas trans, para os fins da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (Autodeclaração Étnico-Racial, ou de gênero (Anexos III e IV)), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça, etnia e identidade de gênero, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.3.2 As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata os referidos itens serão redirecionadas para a ampla concorrência.

3.3.3 Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) se submeterão aos procedimentos de heteroidentificação, conforme estabelecido pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/032/2021, para avaliação do que for declarado em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição explicitada.

3.3.4 No caso de candidatos autodeclarados indígenas, é preciso que o candidato apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou uma declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos em contexto urbano.

3.3.5 No caso de candidatos autodeclarados quilombolas ou ciganos, é preciso que o candidato apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por lideranças representativas da comunidade.

3.4 Serão reservadas 2 (duas) vagas extras, sendo uma no curso de Mestrado Acadêmico e uma no curso de Mestrado Profissional, para pessoas com deficiência (PCD). Caso essas vagas não sejam preenchidas não poderão ser revertidas para a ampla concorrência ou vagas das ações afirmativas.

3.4.1 Consideram-se Pessoas com Deficiência (PCD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas na Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, no Art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004, no Art. 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU n.º 45, de 14 de setembro de 2009.

3.4.2 O candidato com deficiência deve assinar e entregar, no ato da inscrição, declaração para concorrer a vagas reservadas a pessoas com deficiência (Anexo V) juntamente com Laudo Médico (Anexo VI).

3.5 Os candidatos negros (pretos ou pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans e com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.6 Em caso de desistência de candidatos negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans e com deficiência aprovados em vagas reservadas, as vagas serão preenchidas pelos candidatos negros (pretos ou pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans ou com deficiência posteriormente classificados.

3.7 Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos ou pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas

remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.8 Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do PPGCEM-UEPB, no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas na Regimento Geral da Pós-Graduação da UEPB e no Regimento Interno do Programa.

IV) Do público-alvo

4.1 Poderão candidatar-se, ao Curso de MESTRADO PROFISSIONAL ou de MESTRADO ACADÊMICO em Ensino de Ciências e Educação Matemática, licenciados ou bacharéis em Física, Matemática, Química, Biologia, Ciências, Pedagogia, Ciências da Computação e Estatística.

4.1.1 O curso de graduação e a instituição de ensino superior (IES) onde o mesmo foi obtido precisam ser devidamente reconhecidos.

4.1.2 Caso a graduação tenha sido cursada no exterior, o diploma deve ter sido devidamente revalidado por instituição brasileira legalmente reconhecida.

V) Das inscrições

5.1 As inscrições ocorrerão de **forma online**, por meio do preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível <https://encurtador.com.br/WYogX>, conforme cronograma deste Edital, devendo anexar três arquivos em formato PDF, como especificado nos Itens 5.2, 5.3 e 5.4.

5.2 Arquivo 1, nomeado **arquivo1_seunomecompleto.pdf**, contendo:

- a) Diploma da Graduação;
- b) Histórico da Graduação;
- c) Documento oficial de identificação (RG, Passaporte ou CNH);
- d) CPF;
- e) Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Autodeclaração Étnico-Racial ou de Gênero (para todos os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) quilombolas, ciganos, indígenas, trans e com deficiência) (Anexos III e IV).
- g) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva

comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano (para candidatos autodeclarados indígenas).

h) Declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativas da comunidade (para candidatos autodeclarados ciganos(as) e quilombolas).

i) Autodeclaração para concorrer a vagas reservadas a pessoas com deficiência (Anexo V) e o Laudo Médico (Anexo VI).

j) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os candidatos PCD que necessitarem).

5.3 Arquivo 2, nomeado **arquivo2_seunomecompleto.pdf**, contendo:

a) Projeto de pesquisa (de 7 a 10 páginas, incluindo-se as referências, conforme normas da ABNT; **o número mínimo de páginas é 7 e o máximo de páginas é 10, da capa às referências**) que pretende desenvolver no Programa, associado a uma das áreas e linhas de pesquisa do Programa, conforme opção definida na ficha de inscrição (vide Anexo VIII).

5.4 Arquivo 3, nomeado **arquivo3_seunomecompleto.pdf**, contendo:

a) o **Currículo Lattes**, cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

b) o **Quadro com Pontuação para Análise do Currículo** (Anexo VII)

c) **toda a documentação comprobatória dos títulos apresentados.**

5.4.1 A documentação deve estar na **mesma sequência e numeração constante no Quadro com Pontuação para Análise do Currículo**, devendo ser anexada **apenas a documentação comprobatória dos títulos previstos no Anexo VII.**

5.5 No caso dos documentos previstos nos Itens 5.2, 5.3 e 5.4, só serão aceitos arquivos em formato PDF (extensão .pdf), com tamanho máximo de 10 MB, cada. Caso seu arquivo ultrapasse o tamanho de 10 MB, use um compressor de PDF para reduzir o seu tamanho.

5.6 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5.7 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas.

5.8 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.9 O candidato que ainda não concluiu o curso de graduação deverá apresentar declaração de provável concluinte, indicando inclusive a carga horária total do curso, carga horária já cursada e carga horária a ser finalizada. Caso seja aprovado no processo seletivo, deverá apresentar a declaração de conclusão ou diploma de conclusão, no ato da matrícula, sob pena de perder a vaga.

5.10 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5.11 A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

5.12 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

5.11 As inscrições homologadas pela Comissão de Seleção serão divulgadas na página eletrônica do Programa (<https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgecm/>) ou da Universidade (<https://uepb.edu.br/>), conforme cronograma deste Edital.

5.13 O recurso da inscrição deverá ser interposto pelo interessado, via *online*, conforme cronograma deste Edital, enviado para o endereço eletrônico ppgecemuepb.selecao@gmail.com.

VI) Das etapas do processo de seleção

6.1 O processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado Profissional e Mestrado Acadêmico em Ensino de Ciências e Educação Matemática consta de **Prova escrita (Etapa I)**, referente à área escolhida pelo candidato; **Entrevista (Etapa II)**, tratando da defesa do projeto de pesquisa; e análise de **Currículo (Etapa III)**, conforme cronograma deste Edital.

6.2 Etapa I – Prova escrita (Eliminatória). Esta etapa, a ser realizada de modo *online*, de caráter eliminatório, constará de um ensaio na área de concentração Ensino de Ciências e Educação Matemática, versando sobre Educação Matemática (A1), Educação Biológica (A2), Ensino de Física (A3) ou Educação Química (A4), conforme a opção (A1, A2, A3 ou A4) escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

6.2.1 Dentre os macrotemas de cada área (listados no quadro abaixo), será proposto um tema específico que corresponde ao tema a ser dissertado pelos candidatos de cada área (para as duas modalidades – acadêmica e profissional).

Temas por área de concentração (modalidade acadêmica e profissional)	
Educação Matemática (A1)	Tendências em Educação Matemática e a formação inicial e continuada de professores que ensinam Matemática
Educação Biológica (A2)	Pesquisa em Educação Biológica e a formação inicial e continuada de professores
Ensino de Física (A3)	Pesquisa em Ensino de Física e a formação inicial e continuada de professores
Educação Química (A4)	Pesquisa em Educação Química e a formação inicial e

	continuada de professores
--	---------------------------

6.2.2 Às 8h (horário de Brasília) do dia prevista para realização da Etapa 1 (Prova escrita), será apresentado o tema específico para realização da prova. O tema, então, será divulgado na página do PPGCEM (<https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgcem/>).

6.2.3 A partir da hora da divulgação do ponto, conforme Item 6.2.2, os candidatos terão 5 horas para o envio do seu texto (prova escrita) por meio de um formulário do *Google forms* (**disponibilizado junto com o tema, de acordo com 6.2.2**).

6.2.4 No horário limite de encerramento do tempo para envio do texto, o formulário será fechado e não mais serão aceitos textos enviados por qualquer outro meio.

6.2.5 A Comissão não se responsabiliza por qualquer falha em equipamentos ou Internet que prejudique ou impeça a realização ou envio da prova por parte de qualquer um dos candidatos.

6.2.6 A Comissão não fornecerá sugestões de literatura para o desenvolvimento dos textos. O tema delimitado deverá ser desenvolvido pelos candidatos a partir das suas leituras de autores do campo teórico de cada área, tomando por base o contexto atual do Ensino de Ciências e Educação Matemática.

6.2.7 À prova será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) para ser classificado para a etapa seguinte. O resultado desta etapa será divulgado conforme cronograma neste Edital. A interposição de recursos ao resultado da prova escrita e seu resultado seguem cronograma deste Edital.

6.2.8 O texto deverá ser constituído em um ensaio de 3 a 5 páginas (incluindo-se as referências, conforme normas da ABNT; **mínimo de 3 e máximo de 5 páginas**), escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12 pontos, com configuração de página A4, margens esquerda 3 cm, direita, 2 cm, superior 3 cm, inferior 2 cm, espaçamento 1,5 linhas.

6.2.9 O candidato deve abordar o tema em nível de profundidade equivalente a de um candidato que tem estudos ou titulação em nível de graduação na área objeto do mestrado.

6.2.10 São critérios para avaliação da prova escrita: aderência ao tema proposto; demonstração de domínio do conteúdo do tema proposto; utilização adequada de referencial teórico, sistematização da argumentação a fim de dar conta do enunciado do ponto designado, atendendo à normalização de um texto acadêmico-científico.

6.2.11 A identificação de plágio ou de utilização de inteligência artificial no ensaio resultará na eliminação sumária do candidato do processo de seleção.

6.2.12 O resultado da etapa da prova escrita será divulgado no endereço eletrônico do PPGCEM-UEPB na data constante no cronograma deste Edital.

6.3 Etapa II – Entrevista, tratando do projeto de pesquisa – (Eliminatória). Esta etapa, a ser realizada de forma remota, consta da defesa do Projeto de Pesquisa, a partir da área e linha de pesquisa que o candidato escolheu no ato da inscrição. A banca será constituída por três professores doutores, sugerida pela Comissão de Seleção e homologada pelo Colegiado do Programa. Será atribuída uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos para a defesa. Essa etapa será realizada exclusivamente para o caso dos candidatos aprovados na etapa anterior.

6.3.1 As entrevistas ocorrerão, de forma *online*, em data constante no item Cronograma deste Edital, conforme horário e endereço eletrônico a serem previamente divulgados, de acordo com o resultado da Etapa I.

6.3.2 O candidato deverá estar disponível para a realização da entrevista, em modo remoto, *online*, com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência.

6.3.3 O endereço da sala virtual para participação da entrevista será enviado aos candidatos (aprovados na etapa anterior) por e-mail até 24h antes do dia de sua realização.

6.3.4 O candidato que, por qualquer motivo, não estiver *online* na data, horário e sala virtual (endereço eletrônico) estabelecidos para a realização da entrevista será desclassificado.

6.3.5 Os arguidores atribuirão notas de 0 (zero) a 10,0 (dez), a partir dos seguintes critérios de julgamento: relevância do tema e aderência à área e à linha de pesquisa às quais pretende se vincular; consistência das referências, objetivos, delimitação e discussão do problema de pesquisa e do objeto de estudo, referencial teórico, metodologia, coerência entre a argumentação escrita e a exposição oral do projeto.

6.3.6 As arguições serão filmadas ou gravadas.

6.3.7 Os direitos de imagem e som das sessões síncronas estão cedidos à Comissão de Seleção.

6.3.8 A Comissão não se responsabiliza por qualquer falha em equipamentos ou Internet que prejudique ou impeça a participação de qualquer candidato.

6.3.9 O resultado da entrevista (eliminatória) será divulgado no endereço eletrônico do PPGECM-UEPB na data constante no cronograma deste Edital.

6.4 Etapa III – Análise do currículo (Classificatória). A análise do currículo será feita, exclusivamente, para os candidatos aprovados em todas as etapas anteriores.

6.4.1 Esta etapa é eliminatória, sendo atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), na qual serão contabilizados os pontos obtidos pelo candidato na sua experiência profissional, produção técnico-científica e experiência acadêmica, na área de Educação Matemática ou Ensino de Ciências (Educação Biológica, Ensino de Física ou Educação Química). Serão pontuados os títulos apresentados de acordo com o Quadro com pontuação para análise de títulos (Anexo VII).

6.4.2 A Comissão de Seleção atribuirá ao Currículo, para efeito de classificação dos candidatos, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os seguintes procedimentos: os candidatos serão sequenciados em ordem decrescente do total de pontos obtidos; será atribuída a nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação; a partir da nota atribuída ao candidato com maior pontuação, serão estabelecidas, proporcionalmente, as notas dos demais candidatos, na ordem decrescente.

6.4.3 Para efeitos de pontuação nesta etapa, somente serão considerados os títulos previstos no Quadro com pontuação para análise de títulos (Anexo VII), com todos os documentos comprobatórios numerados e apresentados na mesma numeração e ordem em que se encontram no referido quadro.

6.5 A nota final (N_f) será calculada de acordo com a seguinte expressão:

$$N_f = 0,3 \cdot N_{pe} + 0,4 \cdot N_e + 0,3 \cdot N_c$$

Onde:

N_{pe} é a nota obtida na prova escrita (Etapa I);

N_e é a nota obtida na etapa da entrevista (Etapa II);

N_c é a nota obtida pela análise do currículo (Etapa III);

6.6 O resultado final do processo seletivo será divulgado na data expressa no Cronograma deste Edital, na página institucional do PPGECM-UEPB ou da UEPB. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, em cada área (A1-Educação Matemática, A2-Educação Biológica, A3-Ensino de Física, A4-Educação Química), preencherem o número de vagas oferecidas, respeitando-se as reservas de vagas e vagas exclusivas previstas neste Edital.

6.7 Caso ocorram desistências, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas por área de pesquisa, respeitando-se as reservas de vagas e vagas exclusivas previstas neste Edital.

6.8 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1. Nota na entrevista;
2. Pontuação obtida na análise de títulos;
3. Nota na prova escrita.

6.9 Em todas as Etapas do processo de seleção serão atribuídas notas e os resultados sofrerão arredondamentos até a primeira casa decimal.

6.10 O resultado final após recursos do processo seletivo será divulgado na data constante no cronograma deste Edital, na página institucional da UEPB <<https://uepb.edu.br/>> ou na página do PPGECM <<https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgectm/>>.

6.11 A identificação de plágio ou de utilização de inteligência artificial em qualquer uma das etapas da seleção resultará na eliminação sumária do candidato do processo de seleção.

6.12 A Comissão não se responsabiliza por qualquer falha em equipamentos ou redes que prejudique ou impeça a participação do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

VII) Do cronograma das etapas

7.1 Cronograma

ETAPAS	DATAS
Inscrições, incluindo o envio de toda a documentação (formulário online)	4 a 31/10/2024
Homologação das inscrições	6/11/2024
Interposição de recursos à homologação das inscrições	7 e 8/11/2024
Resultado da homologação das inscrições após recursos	11/11/2024
Realização da Prova Escrita (Etapa I , referente ao Ensaio, a ser enviado pelo formulário)	12/11/2024
Banca de heteroidentificação para candidatos que concorrem a vagas destinadas a autodeclarados negros (pretos e pardos)	22/11/2024
Resultado da prova escrita	26/11/2024
Interposição de recursos ao resultado da prova escrita	27 a 28/11/2024
Resultado dos recursos interpostos ao resultado da prova escrita	29/11/2024
Entrevista – defesa do Projeto de pesquisa (Etapa II)	2 a 5/12/2024
Resultado da entrevista	6/12/2024
Interposição de recursos ao resultado da entrevista	9 a 10/12/2024
Resultado dos recursos interpostos ao resultado da entrevista	11/12/2024
Análise do Currículo (Etapa III)	11 a 17/12/2024
Resultado Final do processo seletivo	17/12/2024
Interposição de recursos ao Resultado final	18 a 19/12/2024
Resultado dos Recursos interpostos ao Resultado Final	19/12/2024
Resultado Final após Recursos	20/12/2024
Previsão de Matrícula	Fevereiro de 2025
Previsão de início das aulas	Março de 2025

7.2 O horário limite via *online* para submissão da inscrição, com toda documentação exigida no ato da inscrição, interposição de recursos, bem como qualquer outra documentação objeto deste edital, cuja emissão ou execução esteja prevista para ocorrer de forma *online*, é até as 23h 59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA e demais datas estabelecidas neste Edital.

7.3 O Cronograma do processo seletivo poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou legal.

7.4 Caso ocorram alterações no Cronograma, estas serão publicadas na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>), através de retificações, termos aditivos ou comunicados complementares ao presente Edital.

7.5 Todas as publicações referentes ao cronograma e ao processo seletivo serão divulgadas na página eletrônica do Programa (<https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgecm/>) ou da Universidade

(<https://uepb.edu.br/>).

VIII) Da matrícula institucional

8.1 Os(As) candidato(a)s classificado(a)s no processo seletivo deste Edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-Graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

- a) Documento oficial de identificação;
- b) CPF (não obrigatório para estrangeiros);
- c) Título de eleitor (para candidatos brasileiros);
- d) Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- e) Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- d) Diploma da Graduação;
- e) Histórico escolar da Graduação.

8.2 A documentação será autenticada no momento da matrícula, mediante apresentação dos originais.

8.3 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

8.4 Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

8.5 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

8.5.1 A matrícula no curso de Pós-graduação de candidatos(as) aprovados(as) excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos ou datas posteriormente publicadas, conforme o calendário acadêmico da Pós-graduação.

8.6 O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

IX) Das disposições finais



9.1 Será desclassificado e eliminado do processo seletivo o candidato que descumprir qualquer prazo estabelecido no edital ou não cumprir qualquer uma das Etapas do processo seletivo, nas datas e nos horários previstos.

9.2 A interposição de recurso aos resultados de cada uma das Etapas deverá ser feita mediante requerimento do interessado, com apresentação de justificativa, de forma online, enviado ao endereço eletrônico ppgecemuepb.selecao@gmail.com, nas datas previstas no cronograma, devendo ser dirigida à Comissão de Seleção do processo objeto deste Edital.

9.3 A publicação dos resultados parciais e final do Processo Seletivo, bem como das retificações, termos aditivos e comunicados complementares ao presente Edital, poderá ocorrer até as 23 h 59 (horário local) da data estabelecida para expirar a respectiva divulgação.

9.4 O candidato classificado que não comparecer no período estabelecido para a realização da matrícula, de posse de toda documentação exigida para efetivação da matrícula, será considerado desistente, cabendo à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática convocar o candidato subsequente aprovado no Processo Seletivo objeto do presente Edital, de acordo com a ordem de classificação.

9.5 Recomenda-se o envio da inscrição e seus respectivos documentos, bem como quaisquer outros documentos previstos no Edital, **com antecedência**, uma vez que **o PPGECM não se responsabiliza por inscrições e quaisquer documentos não enviados e nem recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos do sistema eletrônico ou da rede Internet.**

9.6 Os Exames de Proficiência em Língua Estrangeira serão realizados após o ingresso do aluno no Programa.

9.7 Esclarecimentos ou informações adicionais podem ser obtidas no *site* do PPGECM (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgecm/>) ou pelo *e-mail* ppgecemuepb.selecao@gmail.com.

9.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Campina Grande - PB, 4 de outubro de 2024.

Comissão de Seleção – Mestrado Profissional e Mestrado Acadêmico PPGECM

Prof. Dr. Tiêgo dos Santos Freitas

Presidente da Comissão

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ORIENTADOR*

EDUCAÇÃO MATEMÁTICA		
Professor	Mestrado Acadêmico	Mestrado Profissional
Aníbal de Menezes Maciel	2	
Helber Rangel Formiga L. de Almeida		1
Jose Joelson Pimentel de Almeida	1	
Maria Alves de Azerêdo		1
Maria Betania Sabino Fernandes	1	
Roger Ruben Huaman Huanca	2	1
Silvanio de Andrade	1	
Tiêgo dos Santos Freitas	2	2
Total (Educação Matemática)	9	5
ENSINO DE CIÊNCIAS (EDUCAÇÃO BIOLÓGICA)		
Professor	Mestrado Acadêmico	Mestrado Profissional
Cidoval Moraes de Sousa		1
Jair Moisés de Sousa	2	
Karla Patrícia de Oliveira Luna	2	
Marcia Adelino da Silva Dias	1	1
Paulo Cesar Geglio	1	1
Total (Educação Biológica)	6	3
ENSINO DE CIÊNCIAS (EDUCAÇÃO QUÍMICA)		
Professor	Mestrado Acadêmico	Mestrado Profissional
Cristiano de Almeida C. Marcelino Jr.	1	
Eduardo Gomes Onofre	1	
Francisco Ferreira Dantas Filho	1	1
Total (Educação Química)	3	1
ENSINO DE CIÊNCIAS (ENSINO DE FÍSICA)		
Professor	Mestrado Acadêmico	Mestrado Profissional
Alessandro Frederico da Silveira		1
Ana Raquel Pereira de Ataíde		1
Marcelo Gomes Germano		2
Marcos Antônio Barros	2	2
Total (Ensino de Física)	2	6
Total geral	20	15
Vaga reserva para PCD**	1	1
Total com vagas adicionais	21	16

*Para informações sobre o perfil do corpo docente, consultar o Currículo Lattes do docente na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

**Em conformidade com a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, ficam adicionadas 01 (uma) vaga reserva para o Mestrado Acadêmico e 1 (uma) vaga reserva para o Mestrado Profissional para Pessoas com Deficiência (PCD), podendo ser estas em qualquer uma das áreas de pesquisa.



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo regido pelo Edital PPGECM-UEPB/_____, ciente das disposições no que concerne ao atendimento especial, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa com deficiência, idoso) não impede a realização das atividades do curso. Também solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

Tipo de atendimento solicitado

- Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- Atendimento Específico (oferecido a idosos)

Necessidade quanto ao tipo de prova

- Prova com letra ampliada fonte 18
- Prova com letra ampliada fonte 24
- Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- Não necessita de prova especial
- Outras (especificar) _____

Observação: O(A) candidato(a) com cegueira ou baixa visão deverá providenciar, por conta própria, recursos específicos que deles dependam para participação na seleção.

Campina Grande, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo regido pelo Edital PPGECM-UEPB/_____

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo regido pelo Edital PPGECM-UEPB/_____, declaro que sou:

- negro (preto ou pardo)
- indígena
- cigano
- quilombola

conforme Seção III do Edital.

Também declaro que estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado(a) após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



ANEXO IV AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo regido pelo Edital PPGECM-UEPB/_____

Eu, _____, nome social (caso utilize) _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo regido pelo Edital PPGECM-UEPB/_____, declaro que sou _____ (indicar autodeterminação de gênero (travesti, transgênero, transexual)), conforme Seção III do Edital.

Também declaro que estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado(a) após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER A VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo regido pelo Edital PPGCEM-UEPB/_____

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo regido pelo Edital PPGCEM-UEPB/_____, declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, no Art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296/04, no Art. 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observação: O laudo médico, de forma legível, deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM, caso contrário o laudo não terá validade.

Campina Grande, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO VI MODELO DE LAUDO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) _____ apresenta a seguinte deficiência (espécie) _____, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____, apresentando o seguinte nível de autonomia _____. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto no 5.296/04, ou com o Art. 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1. Se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações?
() sim () não
2. Se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);
3. Se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;
4. Se deficiente mental:
 - 4.1 Data de início: ____ / ____ / ____
 - 4.2) Especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: _____

5. Se deficiente com deficiência múltipla:
 - 5.1. Especificar a associação de duas ou mais deficiências: _____

6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

Observação. O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.

ANEXO VII

QUADRO COM PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

Candidato: _____

1 FORMAÇÃO NA ÁREA DE ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA				
Item	Título	Comprovante	Pontuação prevista	Pontuação obtida (preenchida pela banca)
1.1	Licenciatura Plena na área objeto de estudo, em cursos e instituições devidamente reconhecidos.	Diploma ou certidão de conclusão	1,0 ponto por curso Máximo: 1,0 ponto	
1.2	Pós-Graduação na área objeto de estudo, em cursos e instituições devidamente reconhecidos.	Diploma ou certidão de conclusão	1,5 ponto por curso Máximo: 1,5 ponto	
1.3	Participação em atividades de monitoria, iniciação científica, iniciação à docência, extensão na área objeto de estudo.	Certificado ou declaração da Instituição	0,5 ponto por curso Máximo: 2,0 pontos	
1.4	Participação em minicursos, cursos e eventos científicos na área objeto de estudo (Interstício 2017-2022).	Certificado ou declaração da Instituição	0,3 ponto por somatórios de 40 horas Máximo: 1,5 ponto	
Pontuação máxima (Itens 1.1 a 1.4)			4,0 pontos	
2 PRODUÇÃO NA ÁREA DE ENSINO (2020-2024)				
Item	Título	Comprovante	Pontuação prevista	
2.1	Autoria ou organização de livro completo, com ISBN e comissão editorial.	Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, duas páginas iniciais e duas finais de cada capítulo.	1,0 ponto por livro completo	
2.2	Capítulo de livro, como autor ou organizador, com ISBN e comissão editorial.	Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, duas páginas iniciais e duas finais do texto.	0,5 ponto por capítulo	
2.3	Artigo em periódicos	Texto completo	<ul style="list-style-type: none"> • Qualis A1, A2 ou B1: 2 pontos por artigo • Qualis B2, B3, B4: 1,5 ponto por artigo • Qualis B5 ou C: 1,0 ponto por artigo • Não classificados: 0,5 ponto por artigo 	
2.4	Textos completos publicados em anais de eventos relevantes para área	Capa e sumário dos anais e o texto completo	<ul style="list-style-type: none"> • Eventos internacionais: 1,0 ponto por texto • Eventos nacionais: 0,8 ponto por texto • Eventos locais ou regionais: 0,5 ponto por texto • Resumo: 0,2 ponto por texto 	
2.5	Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos	Certificado ou declaração	<ul style="list-style-type: none"> Evento Internacional: 0,8 ponto por apresentação • Evento Nacional: 0,5 ponto por apresentação • Evento Local ou Regional: 0,2 ponto por apresentação 	

Pontuação máxima (Itens 2.1 a 2.5)		4,0 pontos	
3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2020-2024)			
Item	Título	Comprovante	Pontuação prevista
3.1	Experiência Profissional na educação básica, docência em ensino superior ou EBTT.	Contrato, Carteira de Trabalho ou declaração emitida pela IES, <u>em que esteja especificado claramente o início e término do período da docência.</u>	0,4 ponto por ano Máximo: 2,0 ponto
3.2	Participação em grupos de pesquisas ativos no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq	Certificado ou Declaração da Instituição de Ensino ou líder do Grupo de Pesquisa	0,5 ponto por Grupo de Pesquisa Máximo: 0,5 ponto
Pontuação máxima (Itens 3.1 e 3.2)		2,0 pontos	
Pontuação total		10 pontos	

1. Para verificação do periódico, vale a última classificação publicada pela Capes na Área Ensino (Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020) (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).
2. Não serão pontuados artigos ainda não publicados, ainda que haja a declaração de aceite ou esteje no prelo.
3. A pontuação máxima a ser obtida pelo candidato é de 10,0 pontos.
4. Serão pontuadas somente as informações contidas no Currículo Lattes, devidamente comprovadas.
5. Os títulos e comprovantes deverão ser apresentados pelo candidato na **mesma ordem e numeração constante neste quadro. Não devem ser incluídos títulos que não constem neste quadro.**
6. No caso dos Itens 1.4, 2 e 3, somente serão aceitos títulos obtidos nos anos 2020 a 2024.
7. Será considerada como área objeto de estudo a de **Ensino de Ciências e Educação Matemática.**
8. Só serão aceitos certificados ou diplomas emitidos por **IES devidamente reconhecidas.**

ANEXO VIII

ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA

Os projetos de pesquisa devem ser elaborados levando em consideração as temáticas de pesquisa dos docentes do curso. Nesta direção, recomenda-se ao candidato que consulte os Currículos Lattes dos possíveis orientadores. **O projeto de pesquisa deverá atender rigorosamente às características de um projeto em nível de Mestrado.**

Diagramação

Para diagramação, deve-se utilizar espaço 1,5 entre linhas, margens superior e esquerda de 3,0 cm, inferior e direita de 2,0 cm, com páginas numeradas. A fonte deve ser *Times New Roman*, tamanho 12. A sua composição deverá incluir uma folha de rosto contendo: título do projeto, autor, área e linha de pesquisa. O projeto deverá ter de 7 a 10 páginas, incluindo-se as referências (**o número mínimo de páginas são 7 e o máximo de páginas são 10, da capa as referências**).

Estrutura

Sugere-se uma estrutura que contemple os pontos a seguir.

Apresentação

Problemática, justificativa e delimitação do objeto de estudo

Objetivos

Referencial teórico

Metodologia

Cronograma

Referências